

Lei n.º 262/00
De 15 de setembro de 2.000

**Altera o artigo 1.º e 3.º da Lei Municipal de
231 de 23 de setembro de 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. - Fica alterado o art. 1.º e da Lei 231 de setembro de 1998 que autoriza a doação de uma área de terreno situada no Loteamento Ouro Verde, nesta cidade, que passa ter a seguinte redação:

... Art. 1.º. - Fica o chefe do Executivo autorizado a doar, para a ARCA Associação para a Ressocialização da Criança e do Adolescente, uma área de terreno, medindo 6.000 m² (seis mil metros quadrados), localizado na Praça 03, do Loteamento Ouro Verde, nesta cidade, que se confronta com as Ruas Geraldo Roni, Dr. Rafael de Castro, Joaquim Muniz e Maria Emília.

Art. 2.º. - Fica também alterado o art. 3.º da Lei 231 de setembro de 1998 passando a ter a seguinte redação:

... Art. 3.º. – Caso a Escola referida no art. 2.º desta Lei não inicie sua construção no prazo de trinta e seis (36) meses, a área de terreno retornará ao patrimônio do Município, independente que qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art 3.º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 15 de setembro de
2.000.



Dr. Wagner Ramos de Mendonça
Prefeito Municipal